



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 101/2025.**

**Setor Requisitante:** Superintendência de Relações Institucionais.

**Objeto:** Aquisição de contentores, coletores e suportes para aprimorar a logística dos resíduos sólidos recicláveis nos prédios utilizados pela Câmara Municipal de Aracaju.

**ARACAJU  
2025**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**SUMÁRIO**

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução.....                                                                             | 3  |
| 2. Descrição da Necessidade da contratação .....                                               | 3  |
| 3. Demonstração da previsão da Contratação no Plano Anual.....                                 | 4  |
| 4. Requisitos da contratação .....                                                             | 5  |
| 5. Levantamento de mercado .....                                                               | 6  |
| 6. Da estimativa do valor da contratação.....                                                  | 7  |
| 7. Soluções existentes no mercado.....                                                         | 8  |
| 8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.....                                | 9  |
| 9. Demonstração dos resultados pretendidos.....                                                | 10 |
| 10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato..... | 11 |
| 11. Contratações Correlatas e/ou interdependentes.....                                         | 12 |
| 12. Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.....         | 12 |
| 13. Posicionamento Conclusivo.....                                                             | 13 |
| 14. Anexo I – Análise de Riscos                                                                |    |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela Superintendência de Relações Institucionais, tem por objeto a Aquisição de contentores, coletores e suportes para aprimorar a logística dos resíduos sólidos recicláveis nos prédios utilizados pela Câmara Municipal de Aracaju.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2025, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme art. 18, §1º, I, da lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público;

A Câmara Municipal de Aracaju necessita aprimorar a logística de gestão dos resíduos sólidos recicláveis em seus prédios, garantindo um descarte adequado, organizado e sustentável. Atualmente, a separação e armazenamento dos resíduos enfrentam desafios



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

como a falta de infraestrutura apropriada, o que pode comprometer a eficiência da coleta seletiva e dificultar a destinação correta dos materiais recicláveis.

Dessa forma, a aquisição de contentores, coletores e suportes se faz essencial para atender a essa demanda, proporcionando um ambiente mais limpo, seguro e alinhado com as práticas de sustentabilidade. Com esses equipamentos, será possível:

- Facilitar a separação dos resíduos desde a origem, promovendo a coleta seletiva eficiente;
- Evitar acúmulo inadequado de resíduos, reduzindo riscos de contaminação e odores indesejáveis;
- Melhorar a acessibilidade e organização dos pontos de descarte, incentivando a correta disposição dos materiais pelos servidores e visitantes;
- Atender às normas ambientais e de gestão de resíduos sólidos, reforçando o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

Portanto, a contratação visa estruturar um sistema eficiente de acondicionamento e coleta de resíduos recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento da legislação vigente.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | Coletor para copos plásticos descartáveis (água e café), feitos de material resistente, lavável e impermeável, com capacidade total de 300 a 700 copos, podendo ser:<br>a) em modelo de base única com dupla de "torres" recipientes para copos de água e de café, ou<br>b) em modelo de recipiente único coletor com tubos internos alinhados a tampa vazada com aberturas circulares que indicam os tipos de copo para cada tubo (água e café). | UND  | 8    |
| 2    | Suporte com dois recipientes para coleta seletiva, feito de material resistente, lavável e impermeável, cujas lixeiras tenham capacidade de 50L cada, e cujo comprimento total máximo seja de 100cm, largura total máxima de 45cm e altura total máxima de 130cm.                                                                                                                                                                                 | UND  | 8    |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| 3 | Contentor do tipo "carrinho coletor" de material resistente, lavável e impermeável, com tampa com frisos que impedem o acúmulo de água, com duas rodas fixas e de capacidade de 240L, com possibilidade de encaixe de cadeado que firme a tampa ao corpo.                                                                                   | UND | 3 |
| 4 | Contentor do tipo "contêiner" de material resistente, lavável e impermeável, com tampa com frisos que impedem o acúmulo de água, com quatro rodas giratórias, com freios em pelo menos duas rodas, com alças/barras laterais para movimentação, com possibilidade de encaixe de cadeado que firme a tampa ao corpo e de capacidade de 660L. | UND | 1 |

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

Conforme art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Assim sendo, vale dizer que a presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual prevista para o ano de 2025, no item 70, vejamos:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

| Nº | TIPO DO ITEM | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                         | GRAU DE PRIORIDADE | DATA DESEJADA | JUSTIFICATIVA                                                                                                                       |
|----|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 70 | MATERIAIS    | Aquisição de contentores e recipientes de resíduos sólidos. | R\$ 12.000,00              | 2001<br>44905229- Peças não incorporáveis | 2                  | Janeiro       | Aprimorar a logística da coleta seletiva na CMA, ampliando seu alcance a todos os prédios com o devido armazenamento dos materiais. |

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir a eficiência e a adequação dos materiais adquiridos à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

##### **1. Especificações Técnicas dos Equipamentos**

Os contentores, coletores e suportes devem possuir características que garantam durabilidade, resistência e funcionalidade, incluindo:

- Contentores para resíduos recicláveis:
- Capacidade mínima de 240 litros e máxima de 1.000 litros, conforme necessidade de cada local.
- Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de resistência equivalente.
- Tampa articulada para evitar exposição indevida dos resíduos.
- Rodízios para facilitar o transporte, no caso de unidades móveis.
- Identificação por cores e pictogramas conforme padrão da coleta seletiva (papel, plástico, metal, vidro e orgânicos, se aplicável).
- Coletores fixos e suportes para sacos de lixo reciclável:
- Estrutura em aço galvanizado ou plástico resistente.
- Design adequado para acomodação de sacos plásticos de 50 a 100 litros.
- Sistema de fixação para evitar deslocamento accidental.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

## **2. Normas Técnicas e Regulamentações**

- Todos os produtos fornecidos devem atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à gestão de resíduos sólidos urbanos.
- Os materiais devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Esses requisitos garantem que a aquisição dos contentores, coletores e suportes atenda plenamente às necessidades operacionais da Câmara, promovendo uma gestão eficiente dos resíduos sólidos recicláveis e contribuindo para a sustentabilidade institucional.

### **4.1. Natureza da Contratação:**

A aquisição referente à contratação em questão se enquadra como comum.

### **4.2. Duração Inicial do Contrato:**

O contrato de aquisição vigorará pelo período estabelecido nos art. 105 e seguintes, Lei 14.133/21.

### **4.3. Sustentabilidade:**

A aquisição de contentores, coletores e suportes visa aprimorar a logística de gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis nos prédios da Câmara Municipal de Aracaju, promovendo a separação adequada dos materiais e incentivando práticas sustentáveis. Essa iniciativa contribui para a redução do impacto ambiental, o reaproveitamento de recursos e a conscientização sobre a importância da reciclagem, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

### **4.4. Transição Contratual:**

Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que a Aquisição de contentores, coletores e suportes é encontrada facilmente no mercado.

### **4.5. Relevância dos requisitos estipulados:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

A aquisição de contentores, coletores e suportes para aprimorar a logística dos resíduos sólidos recicláveis nos prédios utilizados pela Câmara Municipal de Aracaju reforça a importância de medidas que promovam a sustentabilidade. Nesse contexto, a relevância dos requisitos estipulados é fundamental, pois:

- **Garantem a eficiência:** Os parâmetros definidos asseguram que os equipamentos atendam às necessidades específicas de armazenamento e separação dos resíduos, otimizando o processo de reciclagem.
- **Promovem a sustentabilidade:** Ao padronizar a logística dos resíduos recicláveis, contribuem para a redução do impacto ambiental e para a preservação dos recursos naturais.
- **Fortalecem a gestão pública:** A implementação desses equipamentos reflete o compromisso da Câmara Municipal com práticas inovadoras e responsáveis na administração dos resíduos sólidos.

Em resumo, os requisitos estipulados são essenciais para que a iniciativa alcance seus objetivos de eficiência, sustentabilidade e gestão ambiental eficaz.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A aquisição de contentores, coletores e suportes, que constitui o objeto deste estudo, caracteriza-se como comum, pois os itens estão objetivamente definidos e obedecem a padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelas especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de diversos editais da Administração Pública, em todas as esferas e de anos anteriores, que abordavam aquisições semelhantes às aqui definidas, eliminando qualquer dúvida quanto à adequação das especificações, já que tais aquisições são amplamente oferecidas no mercado.

Portanto, para obter uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painéis de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, preços divulgados por mídias especializadas e fornecedores. Essa abordagem visa identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Ademais, em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 70 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ato contínuo, conforme segunda parte do inciso supracitado, as memórias de cálculos e os documentos que oferecem suporte, constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

**7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:**

Conforme art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Previamente à elaboração deste Estudo, buscaram-se em sites especializados, quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se que a aquisição de de contentores, coletores e suportes poderá ocorrer por meio das soluções descritas a seguir:

**SOLUÇÃO 1:** Compra Direta:

Aquisição dos equipamentos (contentores, coletores e suportes) por meio de processos licitatórios ou negociações diretas, conforme as normas de compras públicas.

**SOLUÇÃO 2:** Locação:

Contratação de uso dos equipamentos mediante pagamento periódico.

**Justificativa:**

**A opção pela aquisição, em vez da locação, dos equipamentos necessários (contentores, coletores e suportes) baseia-se nos seguintes fatores:**

- 1. Custo-benefício a longo prazo – A compra elimina a necessidade de pagamentos recorrentes de aluguel, resultando em economia ao longo do tempo. O investimento inicial pode ser amortizado, tornando-se mais vantajoso do que o custo acumulado da locação.**
- 2. Durabilidade e vida útil prolongada – Os equipamentos adquiridos possuem uma longa vida útil, tornando o investimento mais vantajoso do que a locação, onde os mesmos itens poderiam ser utilizados por vários ciclos sem retorno financeiro.**
- 3. Redução de burocracia e custos administrativos – A aquisição evita a necessidade de renovações contratuais periódicas, reajustes de valores.**

Diante do exposto, vislumbra-se que a melhor solução é a aquisição dos equipamentos, a ser realizado por meio de dispensa eletrônica, processo que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Realizar a dispensa de licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato e/ou ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente e economicamente viável.

## 9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa das exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

O resultado pretendido com essa aquisição é aprimorar a logística dos resíduos sólidos recicláveis nos prédios da Câmara Municipal de Aracaju, promovendo maior eficiência e sustentabilidade na gestão desses materiais.

**10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para garantir que a aquisição de contentores, coletores e suportes ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, a administração da Câmara Municipal de Aracaju deve adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato;

- 1-Planejamento e Justificativa da Contratação;
- 2-Definição dos Critérios e Requisitos Técnicos;
3. Levantamento de Mercado e Orçamento;
4. Logística e Gestão da Entrega

Essas providências contribuem para um processo transparente, eficiente e em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo a melhor contratação para atender às necessidades da Administração. Além disso, reforçará o compromisso da Câmara Municipal de Aracaju com a sustentabilidade e a eficiência na gestão de recursos.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Conforme art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes ao presente objeto.

## **12- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

(...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A aquisição de contentores, coletores e suportes para a gestão de resíduos sólidos recicláveis pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Para minimizar riscos e maximizar benefícios, algumas medidas mitigadoras devem ser adotadas.

**1. Impactos Ambientais Negativos e Medidas Mitigadoras**

- Geração de resíduos durante a fabricação e descarte dos equipamentos:
- Optar por fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis na fabricação dos equipamentos.
- Garantir que os equipamentos sejam reaproveitados, reciclados ou descartados de forma ambientalmente adequada ao fim de sua vida útil.
- Consumo de energia e recursos naturais na produção e transporte:
- Priorizar fornecedores com certificação ambiental e práticas sustentáveis.
- Escolher equipamentos duráveis, que reduzam a necessidade de reposição e desperdício de materiais.
- Possível contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos recicláveis:
  - Garantir a correta separação e destinação dos resíduos recicláveis.
  - Promover campanhas de conscientização sobre descarte adequado entre os usuários dos prédios da Câmara Municipal.

**2. Impactos Ambientais Positivos**

- Redução da quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários:
- Contribui para a diminuição da poluição e o prolongamento da vida útil dos aterros.
- Promoção da reciclagem e economia circular:
- Incentiva a reutilização de materiais, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos naturais.
- Melhoria na gestão de resíduos nos prédios públicos:
- Favorece um ambiente mais limpo e organizado, estimulando boas práticas ambientais entre servidores e visitantes.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ao adotar essas medidas, a Administração Pública assegura que a aquisição dos equipamentos esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, reduzindo impactos negativos e potencializando os benefícios ambientais.

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>(x) É VIÁVEL</b> a contratação proposta pela unidade requisitante     |
| <b>( ) NÃO É VIÁVEL</b> a contratação proposta pela unidade requisitante |

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade da aquisição e todas as opções de execução abordadas nestes estudos técnicos preliminares bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistema referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju, 27 de março de 2025.

Stella Maria Moraes Lôbo  
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ANÁLISE DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

|          |                |                                                                                                          |             |
|----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Risco 01 | Risco:         | Atraso ou suspensão no processo de contratação                                                           |             |
|          | Probabilidade: | Média                                                                                                    |             |
|          | Impacto:       | Médio                                                                                                    |             |
|          | Dano 1:        | Atraso na contratação e consequente sujeição dos servidores a riscos em sua saúde e segurança.           |             |
|          | Id             | Ação Preventiva                                                                                          | Responsável |
|          | 1              | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.               | DADM        |
|          | 4              | Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.                       | DCL         |
|          | Id             | Ação de Contingência                                                                                     | Responsável |
|          | 1              | Alocação integral da Equipe de Compras.                                                                  | SUPE        |
|          | 2              | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras                                     | DCL         |
| Risco 02 | Risco:         | Especificação Insuficiente para os serviços e suas especificidades                                       |             |
|          | Probabilidade: | Baixa                                                                                                    |             |
|          | Impacto:       | Alta                                                                                                     |             |
|          | Dano 1:        | Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.                                      |             |
|          | Id             | Ação Preventiva                                                                                          | Responsável |
|          | 1              | Revisão de descrição do item.                                                                            | SURI        |
|          | Id             | Ação de Contingência                                                                                     | Responsável |
|          | 1              | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados. | SURI        |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

| <u>Risco</u>                                                         | <u>Probabilidade</u> | <u>Impacto</u> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| <u>01 - Questionamentos excessivos na fase de contratação</u>        | <u>baixa</u>         | <u>baixo</u>   |
| <u>02 - Licitação/Contratação deserta</u>                            | <u>baixa</u>         | <u>alto</u>    |
| <u>03 - Contratada se recusar a assinar o contrato</u>               | <u>baixa</u>         | <u>alto</u>    |
| <u>04 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</u> | <u>baixa</u>         | <u>alto</u>    |
| <u>05 - Falência da empresa vencedora</u>                            | <u>baixa</u>         | <u>alto</u>    |
| <u>06 - Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade</u>   | <u>média</u>         | <u>alto</u>    |
| <u>07 - Serviço executado de forma insatisfatória</u>                | <u>média</u>         | <u>alto</u>    |

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

|                             |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Risco 1</u>              | <u>Questionamentos excessivos na fase de contratação</u>                                                                                                                                    |
| <u>Probabilidade</u>        | <u>Baixa</u>                                                                                                                                                                                |
| <u>Impacto</u>              | <u>Baixo</u>                                                                                                                                                                                |
| <u>Dano</u>                 | <u>Legitimidade da contratação colocada em questão.</u>                                                                                                                                     |
| <u>Ação Preventiva</u>      | <u>Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.</u> |
| <u>Ação de Contingência</u> | <u>Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.</u>                                                                                                                   |
| <u>Risco 02</u>             | <u>Licitação/ Contratação deserta</u>                                                                                                                                                       |
| <u>Probabilidade</u>        | <u>Baixa</u>                                                                                                                                                                                |
| <u>Impacto</u>              | <u>Médio</u>                                                                                                                                                                                |
| <u>Dano</u>                 | <u>Insucesso da licitação/contratação, republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.</u>                                                                             |
| <u>Ação Preventiva</u>      | <u>Divulgar a licitação/contratação de forma extensiva.</u>                                                                                                                                 |
| <u>Ação de Contingência</u> | <u>Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.</u>                                                            |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|                                    |                                                                                                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Risco 3</u></b>              | <b><u>Contratada se recusar a assinar o contrato</u></b>                                                                         |
| <b><u>Probabilidade</u></b>        | <b><u>Baixa</u></b>                                                                                                              |
| <b><u>Impacto</u></b>              | <b><u>Alto</u></b>                                                                                                               |
| <b><u>Dano</u></b>                 | <b><u>Não concluir a licitação/contratação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame</u></b> |
| <b><u>Ação Preventiva</u></b>      | <b><u>Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.</u></b>           |
| <b><u>Ação de Contingência</u></b> | <b><u>Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</u></b>                                                            |
| <b><u>Risco 4</u></b>              | <b><u>Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</u></b>                                                           |
| <b><u>Probabilidade</u></b>        | <b><u>Baixa</u></b>                                                                                                              |
| <b><u>Impacto</u></b>              | <b><u>Alto</u></b>                                                                                                               |
| <b><u>Dano</u></b>                 | <b><u>Atraso ou não execução dos serviços contratados</u></b>                                                                    |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B15-AE51-7BF8-42A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 27/03/2025 11:09:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4B15-AE51-7BF8-42A8>